

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2812/90

Interessado : Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Noções de Lógica Matemática" na EE de Piracicaba

Relator: Consº Ubiratan D'Ambrosio

Parecer CEE nº 601/90 CTG "D" Aprovado em 27/06/90

Comunicado ao Pleno em 04/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa para lecionar, a partir de março do corrente ano, a disciplina "Noções de Lógica Matemática", no Curso de Ciência da Computação vinculada ao Departamento Fundamental, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador de diploma de bacharel em Ciências da Computação, expedido pelo Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

Cursou, com aprovação, as seguintes disciplinas de Pós-Graduação no mesmo Instituto: Sistemas Operacionais, Engenharia de Software, Teoria e Técnica de Construção de Compiladores, Tipos e Estruturas de Dados, Bases de Dados I e Processamento de Sinais.

Desenvolve, atualmente, conforme afirma em seu "curriculum vitae", o Mestrado vinculado à pesquisa cujo plano encontra-se anexado aos autos.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza-se Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa a lecionar a disciplina Noções de Lógica Matemática no Curso de Ciência da Computação da Escola de Engenharia de Piracicaba, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 13 de junho de 1990.

a) Consº Ubiratan D'Ambrosio

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27.06.90

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente